



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 448, de 31. 01.2006

**PORTARIA Nº TP 002/2006**  
Dona Inês, 31 de janeiro de 2006.

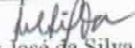
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006, cuja finalidade é a de *contratar 1.000 (mil) horas de trator de pneus com grade aradora para executar corte de terra nas seguintes localidades rurais: Pimenta, Serol, Caco, Barrões, Pedra Lisa, Umarizinho, Brejinho, Lagoa do Braz, Oiticica, Mela Bode, Serra do Sítio, Lajedo Preto, Queimadas, Assentamento Zé Matias, Assentamento Zé Paz, Assentamento Várzea Grande, Caiçara, Miguel, Carnaúba, Olho D'água, Salgado, Salgadinho, Mulungu, Assentamento Tanques, Pedra Lavrada, Serra do Sítio, Boa Vista, Chã de Palhares, Marias Pretas e Estreito deste Município.* Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponentes vencedores:

Aníbal Bezerra da Silva  
Itens: 01 e 02  
Valor Total R\$ 54.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA TP Nº 002/2006**  
Dona Inês, 31 de janeiro de 2006.


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

Aníbal Bezerra da Silva  
Itens: 01 e 02  
Valor Total R\$ 54.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA Nº TP 003/2006**  
Dona Inês, 31 de janeiro de 2006.

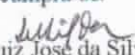
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006, cuja finalidade é a de *contratar serviços de vigilância e/ou segurança externa que serão realizados na sede da Prefeitura, no horário noturno, durante todos os dias da semana, no período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro de 2006.* Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponentes vencedores:

ELIVANILDO DA SILVA NASCIMENTO  
VALOR MENSAL R\$ 2.024,00  
VALOR TOTAL R\$ 22.264,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA TP Nº 003/2006**  
Dona Inês, 31 de janeiro de 2006.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

ELIVANILDO DA SILVA NASCIMENTO  
VALOR MENSAL R\$ 2.024,00  
VALOR TOTAL R\$ 22.264,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 Nº 448, de 31.01.2006.

**RESULTADO FINAL  
DA SELEÇÃO PÚBLICA DE DOCENTES/2006**

No dia vinte e sete do mês de janeiro do ano dois mil e seis, às oito horas, no Centro Municipal de Capacitação de Professores – CEMCAP, perante a Comissão de Seleção Pública de Docentes/2006, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 126, de 28 de dezembro de 2005, Senhoras: *Miriam Batista de Almeida* (Presidente), *Maria da Paz Ferreira Silva* (Membro) e *Maria Jacilda Dias Costa* (Membro), foi realizada a **Seleção Pública de Docentes/2006** para preenchimento de vagas nas disciplinas: *Matemática* (03 vagas), *Inglês* (01 vaga) e *Educação Artística* (02 vagas), para lecionarem na *Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena* durante o ano letivo de 2006.

Com o conhecimento prévio dos candidatos inscritos, os critérios estabelecidos para referida Seleção foram:

5. *Análise do Curriculum Vitae* (Títulos, Cursos e Experiência em Magistério) → 30 pontos;
6. *Entrevista* (Fluência Verbal, Segurança, Bom Senso e Conhecimento de Didática/Manejo de Classe) → 20 pontos;
7. *Avaliação Escrita* (Didática Geral, Didática Específica, Competência na Disciplina e Competência em Português) → 25 pontos;
8. *Mini-aula* sobre tema de livre escolha, dentro do conteúdo de 5ª a 8ª (Plano de Aula, Uso do Quadro, Material Didático, Manejo de Classe, Tempo de Exposição 20 minutos) → 25 pontos.

Foram inscritos 12 (doze) candidatos, tendo comparecido a referida Seleção apenas 10 (dez) candidatos. Conforme discriminação abaixo:

Nome do Candidato	Disciplina	Pontos Obtidos	Observações
Annie Larissa Garcia Neves	Ed. Artística	92,0	4º
Antonio Alves dos Santos	Matemática	97,0	2º
Antonio Andrade Leal Júnior	Matemática	96,5	3º
Aureliana Gomes dos Santos	Inglês	-	Não Compareceu
Mª Aparecida Silva Alcântara	Ed. Artística	66,5	7º
Mª da Paz Ferreira Neves	Inglês	99,0	1º
Mª do Livramento Matias de Carvalho	Ed. Artística	91,0	5º
Mª Frazão Souza de Araújo	Matemática	91,0	5º
Mª José da Silva Santos	Ed. Artística	60,0	8º
Marilene Galdino da Silva	Matemática	85,0	6º
Rita de Cássia Almeida Silva	Ed. Artística	51,5	9º
Uliana Lúcio Ribeiro Toscano	Inglês	-	Desclassificada por não atingir os pré-requisitos exigidos.

Dona Inês/PB, 31 de janeiro de 2006.

  
MIRIAM BATISTA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Seleção



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 03 nº 448, de 31.01.2006.

**PORTARIA nº 13/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18. Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, o servidor **José de Arimatéia Ferreira Silva**, portador do CPF nº 028.275.264-17, do cargo comissionado de Secretário da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, símbolo EMC-3, criado pela Lei Municipal nº 362, de 28 de janeiro de 2002.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 31 de janeiro de 2006.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO



*PODER EXECUTIVO*  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 02 Nº 448, de 31.01.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público que o *Relatório Resumido da Execução Orçamentária - REO*, relativo ao sexto bimestre (período de Novembro e Dezembro/2005), e o *Relatório de Gestão Fiscal - RGF*, do segundo semestre (Julho a Dezembro/2005), de que tratam os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, combinado com o Artigo 165, parágrafo 3º, da Constituição Federal, encontram-se fixados na sede deste Município, nos seguintes locais:

- 1 - Sede da Prefeitura;
- 2 - Câmara Municipal;
- 3 - Secretaria de Educação.

Dona Inês/PB, 30 de janeiro de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 06- Nº 448, de 30.01.2006.

**DESPACHO DO PREFEITO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2006.**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006.**

Baseado no RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, declaro **DESERTA** a licitação **Tomada de Preços Nº 005/2006**, de 11 de janeiro de 2006. **Processo Licitatório Nº 006/2006.**

Determino que seja providenciado a abertura de novo Processo Licitatório com a mesma finalidade, haja vista não ter acudido nenhum interessado, conforme preceitua o Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/83 e suas alterações.

Dona Inês, 30 de janeiro de 2006.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 07 nº 448, de 30.01.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 12/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 335, de 10 de abril de 2001 (criação do *Conselho de Alimentação Escolar - CAE*) e o Decreto nº 624, de 10 de abril de 2001,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os membros do *Conselho de Alimentação Escolar - CAE*, conforme composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: **João de Deus Oliveira de Lima**

Suplente: **Francisco Ferreira de Lima Neto**

II – Representante do Poder Legislativo:

Titular: **Lídia Lima de Araújo**

Suplente: **Denilson Alves de Moraes**

III – Representantes dos Professores:

Titulares: **Vanuza Neves Lima dos Santos e Ana Lúcia da Silva Fernandes**

Suplentes: **Ednaldo Vicente dos Santos e Maria da Paz Ferreira Silva**

IV – Representantes dos Pais de Alunos:

Titulares: **Izabel Cristina Costa de Araújo e Maria José de Lima Oliveira**

Suplente: **Ermília Félix Paulino e Josefa Aurinete Costa Pereira**

V – Representante da Associação Clube de Mães:

Titular: **Maria do Livramento Matias de Carvalho**

Suplente: **Miriam Batista de Almeida**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 061/2005.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de janeiro de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 nº 448, de 30.01.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 11/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que estabelece o Código Nacional de Trânsito,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** uma *Comissão de Avaliação*, composta pelos funcionários: **José Ferreira de Lima Filho**, matrícula 8-6, cargo *Motorista*, **Paulo Roberto da Costa**, matrícula 243-7, cargo *Mecânico* e **Mailson de Oliveira**, matrícula 54-0, cargo *Motorista*, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria nos transportes alternativos do Município de Dona Inês/PB, devendo a referida Comissão analisar as condições de uso de cada veículo concluindo pela sua aceitação ou não para o objetivo a que se propõe.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de janeiro de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - Nº 448, de 25.01.2006.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2006

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma M. Teles & Cia Ltda.

**Objetivo:** Aquisição de combustíveis: gasolina, óleo diesel e lubrificantes a serem destinados aos veículos e máquinas pertencentes a esta Prefeitura.

**Valor Total R\$:** 278.282,00 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais). Com recursos provenientes do: PNATE/FUNDEF/MDE/DEPTº DE

SAÚDE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903001 – Material de Consumo.

**Processo Licitatório Nº 001/2006.**

**Tomada de Preços Nº: 001/2006.**

**Vigência:** 25/01/2006 a 31/12/2006.

**Data:** 25/01/2006.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01- Nº 445, de 24.01.2006.

**PORTARIA Nº TP 001/2006.**

Dona Inês, 24 de janeiro de 2006.

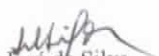
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006**, cuja finalidade é a aquisição de combustíveis: gasolina, óleo diesel e lubrificantes para serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a esta Prefeitura. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente vencedor:

**M. Teles & Cia Ltda.**  
**Valor Total R\$ 278.282,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA TP Nº 001/2006.**

Dona Inês, 24 de janeiro de 2006.

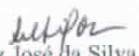
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

**M. Teles & Cia Ltda.**  
**Valor Total R\$ 278.282,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01- N° 448, de 24.01.2006.

Item: 3  
Valor Total R\$ 4.070,00  
Publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA CC N° 003/2006**  
**Dona Inês, 24 de janeiro de 2006.**

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE N° 003/2006**, cuja finalidade é a locação mensal de veículos para o transporte das equipes do PSF I e II, dos produtos destinados a merenda escolar das escolas municipais e do EJA. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):

- JANILSON SOARES DE LIMA

Item: 1

Valor Total R\$ 13.618,00

- JOSÉ JOSENÉLIO VITERBINO DA SILVA

Item: 2

Valor Total R\$ 9.735,00

- MANOEL DE OLIVEIRA GOMES

Item: 3

Valor Total R\$ 4.070,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA CC N° 003/2006**  
**Dona Inês, 24 de janeiro de 2006.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE N° 003/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- JANILSON SOARES DE LIMA

Item: 1

Valor Total R\$ 13.618,00

- JOSÉ JOSENÉLIO VITERBINO DA SILVA

Item: 2

Valor Total R\$ 9.735,00

- MANOEL DE OLIVEIRA GOMES



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 03 Nº 448, de 20.01.2006.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Dona Inês/PB

**RESOLUÇÃO Nº 01/2006.**


**A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Dona Inês/PB,**  
no uso da competência que lhe confere o artigo 6º do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário do CMAS aprovou e ela promulga a presente Resolução.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Plurianual de Assistência Social do Município de Dona Inês.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês/PB, 20 de janeiro de 2006.

  
Vilma Almeida da Silva  
Presidente CMAS



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 02- Nº 448, de 20.01.2006.

*PORTARIA CC Nº 002/2006*  
*Dona Inês, 20 de janeiro de 2006.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 002/2006**, cuja finalidade é a substituição de peças e componentes e serviços a serem executados no caminhão basculante e no trator Valmet 885, pertencentes a esta Prefeitura. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):

**SILVANIA LÍGIA OLIVEIRA SANTOS**

Itens: 1 e 2

Valor Total R\$ 8.569,52

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

*PORTARIA CC Nº 002/2006*  
*Dona Inês, 20 de janeiro de 2006.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 002/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

**SILVANIA LÍGIA OLIVEIRA SANTOS**

Itens: 1 e 2

Valor Total R\$ 8.569,52

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - Nº 448, de 20.01.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor Severino Cipriano da Silva.

**Objetivo:** Serviços de melhoramento em 24 (vinte e quatro) escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino.

**Valor Total RS:** 33.834,38 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Com recursos provenientes do:

PDDE/FUNDEF/MDE/QSE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS, Elemento de Despesa: 44905101 - Obras e Instalações..

**Processo Licitatório Nº 005/2006.**

**Carta Convite Nº: 0003/2006.**

**Vigência:** 20/01/2006 a 20/02/2006.

**Data:** 20/01/2006.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01- Nº 448, de 19.01.2006.

**PORTARIA CC Nº 001/2006**  
*Dona Inês, 19 de janeiro de 2006.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 001/2006**, cuja finalidade é a executar serviços de melhoramento em 24 escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):

**SEVERINO CIPRIANO DA SILVA**

**VALOR TOTAL R\$ 33.834,38**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*

**PORTARIA CC Nº 001/2006**  
*Dona Inês, 19 de janeiro de 2006..*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

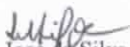
**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 001/2006**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

**SEVERINO CIPRIANO DA SILVA**

**VALOR TOTAL R\$ 33.834,38**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*



## **PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 448, de 11.01.2006.

### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006.**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 01/2006, de 02 de janeiro de 2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 09:00 horas do dia 30/01/2006 para aquisição do objeto abaixo:

#### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o **fornecimento de gás butano (gás de cozinha) a serem destinados as escolas da Rede Municipal de Ensino, ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e a Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão" deste Município**, conforme relação anexa ao Edital a serem utilizados no período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro de 2006.

#### **2.0 DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO**

2.1 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado mensalmente, mediante recibo e nota fiscal;

2.2 A entrega do gás de cozinha será feita de forma gradual, mediante requisição de pessoa designada pela Contratante;

2.3 O reajuste dos preços será de acordo com a política econômica do Governo Federal.

#### **3.0 ORIGEM DOS RECURSOS**

3.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **MDE/CONV. PMDI-PETI/DEPTº DE SAÚDE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.30.02 - Material de Consumo.**

#### **4.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Certame, todas as empresas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º dia anterior a data prevista para a abertura da licitação.

4.2 A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

#### **ENVELOPE "01"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006.

ABERTURA: 30 de janeiro de 2006.

HORA: 09:00 h.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### **ENVELOPE "02"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006.

ABERTURA: 30 de janeiro de 2006.

HORA: 09:00 h

PROPOSTA COMERCIAL

#### **5.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

5.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

5.2 Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

5.3 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.4 Prova de Regularidade para com o INSS;

5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da licitante;



## **PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 02 - Nº 448, de 11.01.2006.**

5.6 Instrumento procuratório, com firma reconhecida, credenciando representante do licitante para este certame licitatório;

5.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações;

### **6.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 A proposta deve ser apresentada impressa ou datilografada, contendo a identificação completa do proponente, lavrada em papel timbrado e em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contida no envelope "02" referido acima.

6.2 O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para recebimento e abertura das propostas referentes a esta licitação. Sendo automaticamente desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que apresentarem prazo de validade inferior ao mencionado.

6.3 O licitante deverá mencionar em sua proposta, em real, com duas casas decimais, em algarismos, o valor unitário e global que propõe para fornecimento do objeto desta licitação;

6.4 A proposta será entregue à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, diretamente pelo representante credenciado do licitante.

### **7.0 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

7.1 Relativamente ao julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

7.2 Receberá os envelopes "01" e "02" – Documentos de Habilitação e Proposta Comercial – de todos os licitantes, na data e hora indicadas no preâmbulo deste instrumento convocatório;

7.3 Rubricará, juntamente com os licitantes presentes os envelopes "01" e "02" recebidos, após o recebimento dos mesmos;

7.4 Abrirá, à vista de todos, os envelopes "01", examinando se a documentação atende às exigências do Edital, inabilitando as empresas que apresentarem documentação incompleta ou insatisfatória sob qualquer aspecto observado, todavia, o disposto no art. 109 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos prazos recursais;

7.5 Somente iniciará a fase de abertura das propostas, mediante expressa renúncia de todos os licitantes, registrados em ata, quanto ao direito de recurso pertinentes para a fase de habilitação, ou após o julgamento definitivo daqueles;

7.6 Concluído o julgamento da habilitação dos licitantes e eventuais recursos, a Comissão de Licitação devolverá fechadas a seus respectivos autores, as propostas dos licitantes inabilitados;

7.7 A Comissão de Licitação fará constar das atas das reuniões que realize, todas as manifestações dos licitantes, desde que formuladas por escrito, pelo representante legal da empresa.

### **8.0 ABERTURA DAS PROPOSTAS**

8.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação iniciará a abertura dos envelopes "02" – Proposta Comercial, das empresas habilitadas, rubricando todas as folhas de cada uma das propostas, e oferecendo-as para rubricar por todos os licitantes presentes.

8.2 A Comissão de Licitação facultará a todos os licitantes presentes o exame das propostas apresentadas, para o registro das devidas reclamações que constarão da ata, desde que formulado por escrito pelo representante de impugnante.

8.3 Encerrados os trabalhos de abertura das propostas, será lavrada ata circunstanciada da reunião, dela constando o preço global das propostas apresentadas, bem como, todas as reclamações, protestos e impugnações regularmente feitas.

### **9.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 O critério de julgamento será o de *menor preço* ofertado para o objeto desta licitação, dentre as propostas que se apresentarem em perfeito acordo com as normas deste instrumento convocatório.

9.2 A Comissão de Licitação *desclassificará* as firmas cujas propostas não satisfaçam as exigências do presente Edital, bem como:

9.3 Caberá à Comissão de Licitação julgar objetivamente, sobre a qualidade e suficiência dos documentos apresentados pelos licitantes, podendo a seu critério solicitar, atendidos os limites da lei, a apresentação de informações complementares, que possibilitem a perfeita análise das propostas apresentadas.

9.4 Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate através de sorteio, conforme preceitua o § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

### **10.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1 Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, que concordando com o relatório, homologará a licitação, adjudicará o objeto a primeira classificada e autorizará a contratação a adjudicatária.

10.2 O Prefeito Municipal poderá, no entanto, tendo em vista os superiores interesses da Prefeitura, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a fundamentação exigida por Lei, resguardados direitos dos licitantes.

### **12.0 DAS PENALIDADES E MULTAS**

12.1 Pela recusa injusta do adjudicatário em aceitar o que preceitua o presente Edital e na legislação pertinente, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;





## **PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 03 - Nº 448, de 11.01.2006.**

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos da punição.

### **13.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Dos atos da Comissão de Licitação, cabem Recursos administrativos, ao Sr. Prefeito Municipal, na forma estatuída no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

### **14.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, através da aplicação das normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, com as modificações posteriores.


14.2 Todas as certidões que não expressarem a data de validade, só serão aceitas caso tenham sido expedida até o trigésimo dia que anteceder a data da abertura da documentação.

14.3 Para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas a respeito desta licitação, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bananeiras-PB.

### **ANEXO ÚNICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006**

Item	Discriminação	Apresentação	Quantidade
1	Gás butano (gás de cozinha) destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino.	Botijão de gás c/ 13 kg.	250
2.	Gás butano (gás de cozinha) destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Botijão de gás c/ 13 kg	20
3.	Gás butano (gás de cozinha) destinado a Unidade Mista de Saúde “Benjamim Gomes Maranhão”	Botijão de gás c/ 13 kg	70

Dona Inês PB, 11 de janeiro de 2006.

  
Maria Gorete da Silva  
Presidente da CPL

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 nº 448, de 10.01.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 08/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que estabelece o Código Nacional de Trânsito,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** uma *Comissão de Avaliação*, composta pelos funcionários: *José Ferreira de Lima Filho*, matrícula 8-6, cargo *Motorista*, *Paulo Roberto da Costa*, matrícula 243-7, cargo *Mecânico* e *Mailson de Oliveira*, matrícula 54-0, cargo *Motorista*, para sob a presidência do primeiro, *realizar vistoria nos Ônibus que transportarão estudantes da zona rural para sede deste Município e vice-versa*, devendo a referida Comissão analisar as condições de uso de cada veículo concluindo pela sua aceitação ou não para o objetivo a que se propõe.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de janeiro de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 04 - Nº 448, de 09.01.2006.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 01/2006, de 02 de janeiro de 2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 11:00 horas do dia 26/01/2006 para aquisição do objeto abaixo:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para *Contratar serviços de vigilância e/ou segurança externa que serão realizados na sede desta Prefeitura, no horário noturno, durante todos os dias da semana*. No período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro de 2006.

1.2 O objeto deste certame deverá ser prestado por 02 (dois) homens, nos horários de 22:00 às 6:00 horas.

**1.2 DA FORMA DE PAGAMENTO.**

1.3 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado mensalmente e mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços e recolhimento dos impostos previstos na legislação pertinente.

1.4 Será paga a quantia de R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais), mensal, durante 11 (onze) meses.

**2.0 ORIGEM DOS RECURSOS**

2.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.39.01**– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Certame, todas as pessoas físicas e/ou jurídicas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º dia anterior a data prevista para a abertura da licitação.

3.2 A pessoa jurídica interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

**ENVELOPE "01"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006.

ABERTURA: 26 de janeiro de 2006.

HORA: 11:00 h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ENVELOPE "02"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006.

ABERTURA: 26 de janeiro de 2006.

HORA: 11:00 h

PROPOSTA

**4.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

- a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;
- b) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Instrumento procuratório, com firma reconhecida, credenciando representante do licitante para este certame licitatório;



## **PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 05 - Nº 448, de 09.01.2006.

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações;

### **5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 A proposta deve ser apresentada impressa ou datilografada, contendo a identificação completa do proponente, lavrada em papel timbrado e em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contida no envelope "02" referido acima.

5.2 O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para recebimento e abertura das propostas referentes a esta licitação. Sendo automaticamente desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que apresentarem prazo de validade inferior ao mencionado.

5.3 O licitante não deverá mencionar em sua proposta a forma de reajuste de preços.

### **6.0 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

6.1 Relativamente ao julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

6.1.1 Receberá os envelopes "01" e "02" – Documentos de Habilitação e Proposta – de todos os licitantes, na data e hora indicadas no preâmbulo deste instrumento convocatório;

6.1.2 Rubricará, juntamente com os licitantes presentes os envelopes "01" e "02" recebidos, após o recebimento dos mesmos;

6.1.3 Abrirá, à vista de todos, os envelopes "01", examinando se a documentação atende às exigências do Edital, inabilitando as pessoas físicas e/ou jurídicas que apresentarem documentação incompleta ou insatisfatória sob qualquer aspecto observado, todavia, o disposto no art. 109 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos prazos recursais;

6.1.4 Somente iniciará a fase de abertura das propostas, mediante expressa renúncia de todos os licitantes, registrada em ata, quanto ao direito de recurso pertinentes para a fase de habilitação, ou após o julgamento definitivo daqueles;

6.2 Concluído o julgamento da habilitação dos licitantes e eventuais recursos, a Comissão de Licitação devolverá fechadas a seus respectivos autores, as propostas dos licitantes inabilitados;

6.3 A Comissão de Licitação fará constar das atas das reuniões que realize, todas as manifestações dos licitantes, desde que formuladas por escrito, pelo representante legal da empresa.

### **7.0 ABERTURA DAS PROPOSTAS**

7.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação iniciará a abertura dos envelopes "02" – Proposta, das pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas, rubricando todas as folhas de cada uma das propostas, e oferecendo-as para rubricar por todos os licitantes presentes.

7.2 A Comissão de Licitação facultará a todos os licitantes presentes o exame das propostas apresentadas, para o registro das devidas reclamações que constarão da ata, desde que formulado por escrito pelo representante de impugnante.

7.3 Encerrados os trabalhos de abertura das propostas, será lavrada ata circunstanciada da reunião, dela constando o preço total das propostas apresentadas, bem como, todas as reclamações, protestos e impugnações regularmente feitas.

### **8.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O critério de julgamento será o de *menor preço* ofertado para a aquisição do objeto, dentre as propostas que se apresentarem em perfeito acordo com as normas deste instrumento convocatório.

8.2 A Comissão de Licitação *desclassificará* as pessoas jurídicas cujas propostas não satisfaçam as exigências do presente Edital, bem como:

8.2.1 As propostas com valores globais superiores ao valor orçado pela Prefeitura Municipal, ou com preços manifestamente inexeqüíveis;

8.2.2 Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate através de sorteio, conforme preceitua o § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

### **9.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, que concordando com o relatório, homologará a licitação, adjudicará o objeto a primeira classificada e autorizará a contratação a adjudicatária.

9.2 O Prefeito Municipal poderá, no entanto, tendo em vista os superiores interesses da Prefeitura, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a fundamentação exigida por Lei, resguardados direitos dos licitantes.

### **10.0 DAS PENALIDADES E MULTAS**

10.1 Pela recusa injusta do adjudicatário em aceitar o que preceitua o presente Edital e na legislação pertinente, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos da punição.

### **11.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

**PÁGINA 06 - Nº 448, de 09.01.2006.**

11.1 Dos atos da Comissão de Licitação, cabem Recursos administrativos, ao Sr. Prefeito Municipal, na forma estatuída no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**12.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, através da aplicação das normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, com as modificações posteriores.

12.2 Os envelopes "01" e "02", documentação e proposta de preços, somente serão recebidos pela Comissão de Licitação até uma hora antes da abertura oficial da presente licitação, cuja documentação e proposta deverão ser apresentadas em duas vias.

12.3 Para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas a respeito desta licitação, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bananeiras/PB.

Dona Inês/PB, 09 de janeiro de 2006.

  
Maria Gorete da Silva  
Presidente da CPL



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 448, de 09.01.2006.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006.**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 01/2006, de 02 de janeiro de 2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 09:00 horas do dia 26/01/2006 para aquisição do objeto abaixo:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratar 1.000 (mil) horas de trator de pneus com grade aradora para executar corte de terra nas seguintes localidades rurais: Pimeta, Serol, Caco, Barrões, Pedra Lisa, Umarizinho, Brejinho, Lagoa do Braz, Oiticica, Mela Bode, Serra do Sítio, Lajedo Preto, Queimadas, Assentamento Zé Matias, Assentamento Zé Paz, Assentamento Várzea Grande, Caiçara, Miguel, Carnaúba, Olho D'água, Salgado, Salgadinho, Mulungu, Assentamento Tanques, Pedra Lavrada, Serra do Sítio, Boa Vista, Chã de Palhares, Marias Pretas e Estreito deste Município.** No período compreendido entre fevereiro a julho de 2006.

1.2 O total de horas previsto no item anterior será dividido da seguinte forma: 600 (seiscentas) horas de corte serão executadas por trator de pneus 4x2, equipado com grade aradora de 16 discos e 400 (quatrocentas) horas de corte de terra serão feitas por trator de pneus 4x4, com grade aradora de 18 discos.

**1.2 DA FORMA DE PAGAMENTO**

1.3 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado a cada 250 (duzentas e cinquenta) horas de corte de terra trabalhadas, com a devida emissão de parecer do Coordenador Administrativo e mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços e recolhimento dos impostos previstos na legislação pertinente.

1.4 Será paga a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada hora de corte efetuada com trator de pneus 4x2 e o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por cada hora de corte de terra realizada com trator de pneus 4x4.

**2.0 ORIGEM DOS RECURSOS**

2.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.36.00 33.90.39.01- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica.**

**3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Certame, todas as pessoas físicas e/ou jurídicas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º dia anterior a data prevista para a abertura da licitação.

3.2 A pessoa física e/ou jurídica interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará declaração informando a quantidade de tratores disponível para executar o objeto da presente licitação, bem como, os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

**ENVELOPE "01"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006.  
ABERTURA: 26 de janeiro de 2006.  
HORA: 09:00 h  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ENVELOPE "02"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006.  
ABERTURA: 26 de janeiro de 2006.  
HORA: 09:00 h  
PROPOSTA

**4.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 02 - Nº 448, de 09.01.2006.**

processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

PESSOA FÍSICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de pessoa física CPF;
- b) Cédula de identidade RG;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Municipal da sede do licitante.
- d) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

PESSOA JURÍDICA:

- a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;
- b) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede do licitante;

**5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 A proposta deve ser apresentada impressa ou datilografada, contendo a identificação completa do proponente, lavrada em papel timbrado e em 0 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contida no envelope "02" referido acima.

5.2 O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para recebimento e abertura das propostas referentes a esta licitação. Sendo automaticamente desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que apresentarem prazo de validade inferior ao mencionado.

5.3 O licitante não deverá mencionar em sua proposta a forma de reajuste de preços.

**6.0 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

6.1 Relativamente ao julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

6.1.1 Receberá os envelopes "01" e "02" – Documentos de Habilitação e Proposta – de todos os licitantes, na data e hora indicadas no preâmbulo deste instrumento convocatório;

6.1.2 Rubricará, juntamente com os licitantes presentes os envelopes "01" e "02" recebidos, após o recebimento dos mesmos;

6.1.3 Abrirá, à vista de todos, os envelopes "01", examinando se a documentação atende às exigências do Edital, inabilitando as pessoas físicas e/ou jurídicas que apresentarem documentação incompleta ou insatisfatória sob qualquer aspecto observado, todavia, o disposto no art. 109 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos prazos recursais;

6.1.4 Somente iniciará a fase de abertura das propostas, mediante expressa renúncia de todos os licitantes, registrada em ata, quanto ao direito de recurso pertinentes para a fase de habilitação, ou após o julgamento definitivo daqueles;

6.2 Concluído o julgamento da habilitação dos licitantes e eventuais recursos, a Comissão de Licitação devolverá fechadas a seus respectivos autores, as propostas dos licitantes inabilitados;

6.3 A Comissão de Licitação fará constar das atas das reuniões que realize, todas as manifestações dos licitantes, desde que formuladas por escrito, pelo representante legal da empresa.

**7.0 ABERTURA DAS PROPOSTAS**

7.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação iniciará a abertura dos envelopes "02" – Proposta, das pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas, rubricando todas as folhas de cada uma das propostas, e oferecendo-as para rubricar por todos os licitantes presentes.

7.2 A Comissão de Licitação facultará a todos os licitantes presentes o exame das propostas apresentadas, para o registro das devidas reclamações que constarão da ata, desde que formulado por escrito pelo representante de impugnante.

7.3 Encerrados os trabalhos de abertura das propostas, será lavrada ata circunstanciada da reunião, dela constando o preço total das propostas apresentadas, bem como, todas as reclamações, protestos e impugnações regularmente feitas.

**8.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O critério de julgamento será o de *menor preço* ofertado para a aquisição do objeto, dentre as propostas que se apresentarem em perfeito acordo com as normas deste instrumento convocatório.

8.2 A Comissão de Licitação *desclassificará* as pessoas físicas e/ou jurídicas cujas propostas não satisfaçam as exigências do presente Edital, bem como:

8.2.1 Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate através de sorteio, conforme preceitua o § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

**9.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 03 - Nº 448, de 09.01.2006.**

9.1 Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, que concordando com o relatório, homologará a licitação, adjudicará o objeto a primeira classificada e autorizará a contratação a adjudicatária.

9.2 O Prefeito Municipal poderá, no entanto, tendo em vista os superiores interesses da Prefeitura, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a fundamentação exigida por Lei, resguardados direitos dos licitantes.

**10.0 DAS PENALIDADES E MULTAS**

10.1 Pela recusa injusta do adjudicatário em aceitar o que preceitua o presente Edital e na legislação pertinente, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**11.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**


11.1 Dos atos da Comissão de Licitação, cabem Recursos administrativos, ao Sr. Prefeito Municipal, na forma estatuída no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**12.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, através da aplicação das normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, com as modificações posteriores.

12.2 Para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas a respeito desta licitação, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bananeiras/PB.

Dona Inês/PB, 09 de janeiro de 2006.

  
Maria Gorete da Silva  
Presidente da CPL





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 07 - Nº 448, de 09.01.2006.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006.**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 02/2005, de 03 de janeiro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 09:00 horas do dia 27/01/2006 para aquisição do objeto abaixo:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratar veículos (ônibus, microônibus e/ou vans) para transportar estudantes das diversas localidades da zona rural para as escolas públicas Municipais da zona urbana deste Município, conforme anexo único deste Edital.** No período compreendido entre fevereiro a dezembro de 2006.

**1.2 DA FORMA DE PAGAMENTO**

1.3 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado mensalmente, de acordo com os valores fixados no anexo único deste instrumento convocatório, mediante recolhimento dos impostos previstos na legislação pertinente.

**2.0 ORIGEM DOS RECURSOS**

2.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **PNATE/FUNDEF/MDE/QSE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.36.01 e 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica.**

**3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Certame, todas as pessoas físicas e/ou jurídicas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º dia anterior a data prevista para a abertura da licitação.

3.2 Os licitantes interessados em participar deste Tomada de Preços deverão apresentar seus veículos (ônibus, microônibus e/ou vans) a Comissão de Avaliação desta Prefeitura, para que a mesma emita parecer, constatando se os veículos preenchem ou não os requisitos legais do CBT;

3.3 As pessoas físicas só poderão participar deste certame com um veículo (ônibus, microônibus e/ou van), concorrendo para uma das localidades previstas no anexo único.

3.4 Para cada item do anexo único deste Edital poderá haver acréscimo e/ou diminuição de turno, se porventura houver aumento e/ou diminuição no número de alunos a serem transportados, bem como, poderá ser suprimido algum item, caso não haja número de alunos a serem transportados;

3.5 A pessoa física e/ou jurídica interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, encadernados, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

**ENVELOPE "01"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006.  
ABERTURA: 27 de janeiro de 2006.  
HORA: 09:00 h  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ENVELOPE "02"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006.  
ABERTURA: 27 de janeiro de 2006.  
HORA: 09:00 h  
PROPOSTA

**4.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 08 - Nº 448, de 09.01.2006.**

4.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

**PESSOA FÍSICA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de pessoa física CPF;
- b) Cédula de identidade RG;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, do motorista que for dirigir o respectivo veículo;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;
- e) Documento do veículo com CRV- DUTO devidamente atualizado e alvará fornecido pela Prefeitura Municipal
- f) Parecer da Comissão de Avaliação desta Prefeitura, atestando que o veículo está apto a participar deste certame, sem o qual está CPL não aceitará a participação do licitante.

**PESSOA JURÍDICA:**

- a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;
- b) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, do motorista que for dirigir o respectivo veículo;
- d) Prova de Regularidade para com o INSS;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- f) Documento do veículo com CRV- DUTO devidamente atualizado e alvará fornecido pela Prefeitura Municipal.
- g) Parecer da Comissão de Avaliação desta Prefeitura, atestando que o veículo está apto a participar deste certame, sem o qual está CPL não aceitará a participação do licitante.
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações;
- i) Instrumento procuratório, com firma reconhecida, credenciando representante do licitante para este certame licitatório;

**5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 A proposta deve ser apresentada impressa ou datilografada, contendo a identificação completa do proponente, lavrada em papel timbrado e em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contida no envelope "02" referido acima.

5.2 O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para recebimento e abertura das propostas referentes a esta licitação. Sendo automaticamente desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que apresentarem prazo de validade inferior ao mencionado.

5.3 O licitante não deverá mencionar em sua proposta a forma de reajuste de preços.

**6.0 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

6.1 Relativamente ao julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

6.1.1 Receberá os envelopes "01" e "02" – Documentos de Habilitação e Proposta – de todos os licitantes, na data e hora indicadas no preâmbulo deste instrumento convocatório;

6.1.2 Rubricará, juntamente com os licitantes presentes os envelopes "01" e "02" recebidos, após o recebimento dos mesmos;

6.1.3 Abrirá, à vista de todos, os envelopes "01", examinando se a documentação atende às exigências do Edital, inabilitando as pessoas físicas e/ou jurídicas que apresentarem documentação incompleta ou insatisfatória sob qualquer aspecto observado, todavia, o disposto no art. 109 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos prazos recursais;

6.1.4 Somente iniciará a fase de abertura das propostas, mediante expressa renúncia de todos os licitantes, registrada em ata, quanto ao direito de recurso pertinentes para a fase de habilitação, ou após o julgamento definitivo daqueles;

6.2 Concluído o julgamento da habilitação dos licitantes e eventuais recursos, a Comissão de Licitação devolverá fechadas a seus respectivos autores, as propostas dos licitantes inabilitados;

6.3 A Comissão de Licitação fará constar das atas das reuniões que realize, todas as manifestações dos licitantes, desde que formuladas por escrito, pelo representante legal da empresa.

**7.0 ABERTURA DAS PROPOSTAS**

7.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação iniciará a abertura dos envelopes "02" – Proposta, das pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas, rubricando todas as folhas de cada uma das propostas, e oferecendo-as para rubricar por todos os licitantes presentes.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 09 - Nº 448, de 09.01.2006.**

7.2 A Comissão de Licitação facultará a todos os licitantes presentes o exame das propostas apresentadas, para o registro das devidas reclamações que constarão da ata, desde que formulado por escrito pelo representante de impugnante.

7.3 Encerrados os trabalhos de abertura das propostas, será lavrada ata circunstanciada da reunião, dela constando o preço total das propostas apresentadas, bem como, todas as reclamações, protestos e impugnações regularmente feitas.

**8.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O critério de julgamento será o de *menor preço* ofertado para cada item descrito no anexo único deste instrumento convocatório.

8.2 A Comissão de Licitação *desclassificará* as pessoas físicas e/ou jurídicas cujas propostas não satisfaçam as exigências do presente Edital, bem como:

8.2.1 Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate através de sorteio, conforme preceitua o § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

**9.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, que concordando com o relatório, homologará a licitação, adjudicará o objeto a primeira classificada e autorizará a contratação a adjudicatária.

9.2 O Prefeito Municipal poderá, no entanto, tendo em vista os superiores interesses da Prefeitura, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a fundamentação exigida por Lei, resguardados direitos dos licitantes.

**10.0 DAS PENALIDADES E MULTAS**

10.1 Pela recusa injusta do adjudicatário em aceitar o que preceitua o presente Edital e na legislação pertinente, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**11.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Dos atos da Comissão de Licitação, cabem Recursos administrativos, ao Sr. Prefeito Municipal, na forma estatuída no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**12.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, através da aplicação das normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, com as modificações posteriores.

12.2 Para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas a respeito desta licitação, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bananeiras/PB.

Dona Inês/PB, 09 de janeiro de 2006.

  
Maria Gorete da Silva  
Presidente da CPL

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**


PÁGINA 10 - Nº 448, de 09.01.2006.

ANEXO ÚNICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006.  
Relação das diversas localidades que serão beneficiadas com o transporte para o Estudante/2006.

1.	Oiticica, Mela bode, Bilinguim, Carnaúba, Lagoa da Serra, Estreito, Caiana, Lajedo Preto, Queimadas, Pedra Lavrada e Tanques	19 Km	114 Km	2.508 Km	03 turnos	11 meses	6.332,00	69.652,00
2	Tapuió e Cruz da Menina	03 Km	12 Km	264 Km	02 turnos	11 meses	792,00	8.712,00
3	Boa Vista e Serra do Sítio	11,5 Km	23 Km	506 Km	01 turno	11 meses	1.441,00	15.851,00
4.	Caiçara, Marias Pretas e Zé Paz II	10 Km	40 Km	880 Km	02 turnos	11 meses	2.640,00	29.040,00
5.	Miguel, Pinhões, Cozinha e Zé Paz I.	11 Km	60 Km	1.320 Km	03 turnos	11 meses	3.960,00	43.560,00
6	Várzea Grande	10 Km	20 Km	440 Km	01 turno	11 meses	1.320,00	14.520,00
7	Cajazeiras, Barroão e Mulungu	6 Km	24 Km	528 Km	02 turnos	11 meses	1.452,00	15.972,00
8	Lagoa do Brás, Vaca Morta e Brejinho	5 Km	30 Km	660 Km	03 turnos	11 meses	1.980,00	21.780,00
9	Pimenta, Pedra Lisa, Serol, Mata e Chã de Palhares	6 Km	36 Km	792 Km	03 turnos	11 meses	2.376,00	26.136,00
10	Caco	3,5 Km	14 Km	308 Km	02 turnos	11 meses	924,00	10.164,00
11	São Luiz	20 Km	40 Km	880 Km	01 turno	11 meses	2.640,00	29.040,00
<b>Total</b>	<b>36 Localidades</b>	<b>Km</b>	<b>413</b>	<b>9.086</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>25.857,00</b>	<b>284.427,00</b>

- Valor do Km em estrada de barro: R\$ 3,00
- Valor do Km em estrada asfaltada: R\$ 2,50

Dona Inês, 09 de janeiro de 2006.

  
Maria Gorete da Silva  
Presidente da CPL



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 448, de 05.01.2006.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA DOCENTES/2006**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, localizada a Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro, na cidade de Dona Inês/PB, através da Comissão de Seleção Pública, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 06, de 04 de janeiro de 2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar *Seleção Pública para Docentes portadores de Título de Graduação Superior com Licenciatura Plena, em caráter de Excepcional Interesse Público, nas disciplinas de Matemática-03 vagas, Língua Estrangeira (Inglês)-01 vaga e Educação Artística-02 vagas, para lecionarem na Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, durante o ano letivo de 2006*, da forma abaixo especificada:

**Inscrições**

Local: *Sala do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal*

Período: *de 09 a 13/01/2006*

Horário: *das 07:30 as 11:30 h.*

Documentos Exigidos: *RG, CPF, DIPLOMA que comprove a Licenciatura Plena e CURRICULUM VITAE.*

**Seleção Pública**

Local: *Centro Municipal de Capacitação de Professores - CEMCAP*

Data: *27 de janeiro de 2006*

Horário: *das 08:00 as 17:00 h.*


**Critérios:**

1. Análise do Curriculum Vitae (Títulos, Cursos e Experiência em Magistério) → 30 pontos;
2. Entrevista (Fluência Verbal, Segurança, Bom Senso e Conhecimento de Didática/Manejo de Classe) → 20 pontos;
3. Avaliação Escrita (Didática Geral, Didática Específica, Competência na Disciplina e Competência em Português) → 25 pontos;
4. Mini-aula sobre tema de livre escolha, dentro do conteúdo de 5ª a 8ª (Plano de Aula, Uso do Quadro, Material Didático, Manejo de Classe, Tempo de Exposição 20 minutos) → 25 pontos.

**Penalidades**

*As existentes no Ordenamento Jurídico do País.*

Dona Inês/PB, 29 de dezembro de 2005.

  
**MIRIAM BATISTA DE ALMEIDA**  
*Presidente da Comissão de  
Seleção Pública*

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 nº 448, de 04.01.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 05/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,


**RESOLVE:**

**APLICAR** Pena de Suspensão por 01 (um) dia, aos servidores públicos **Adjailson Justino de Araújo**, matrícula 295-0, Cargo **Gari** e **Francisco Guedes de Lima**, matrícula 225-9, Cargo **Gari**, ambos Lotados no Departamento de Obras Públicas e Urbanismo, por descumprirem ordens superiores (Inciso IV, Art. 103, da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 - Regime Jurídico), conforme Representação, anexa.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de janeiro de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



## **PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 448, de 03.01.2006.

### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006.**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 01/2006, de 03 de janeiro de 2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 09:00 horas do dia 19/01/2006 para aquisição do objeto abaixo:

#### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **o fornecimento de combustíveis: gasolina 50.000 litros, óleo diesel 70.000 litros e lubrificantes: (óleo 2.234 litros e graxa 200 kilos)**. Conforme relação em anexo a este Edital, a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, no período compreendido entre 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

#### **1.2 DA FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

1.3 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado quinzenalmente e/ou mensalmente mediante recibo e nota fiscal;

1.4 A entrega dos produtos será fornecida gradualmente através de abastecimento das viaturas da Prefeitura Municipal, mediante requisição de pessoa designada;

1.5 O reajuste dos preços será de acordo com a política econômica do Governo Federal.

#### **2.0 ORIGEM DOS RECURSOS**

2.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **PNATE/FPM/ICMS/FUNDEF/MDE/DEPTº DE SAÚDE/RECURSOS DIVERSOS . Elemento de Despesa: 33.90.30.01 – Material de Consumo dos diversos departamentos da Administração, consignados no Orçamento 2006.**

#### **3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Certame, todas as empresas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º anterior a data prevista para a abertura da licitação.

3.2 A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

#### **ENVELOPE "01"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006.

ABERTURA: 19 de janeiro de 2006.

HORA: 09:00 h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### **ENVELOPE "02"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006.

ABERTURA: 19 de janeiro de 2006.

HORA: 09:00 h

PROPOSTA

#### **4.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 02 (duas) vias, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

4.1.1 Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

4.1.2 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.1.3 Prova de Regularidade para com o INSS;



## **PODER EXECUTIVO**

### **PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 02 - Nº 448, de 03.01.2006.**

4.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da licitante;

4.1.5 Registro Comercial ou Ato Constitutivo da Firma;

4.1.6 Poderá participar da licitação a Empresa inscrita no Cadastro Nacional de Fornecedores

#### **5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 A proposta deve ser apresentada impressa ou datilografada, contendo a identificação completa do proponente, lavrada em papel timbrado e em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contida no envelope "02" referido acima.

5.2 O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para recebimento e abertura das propostas referentes a esta licitação. Sendo automaticamente desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que apresentarem prazo de validade inferior ao mencionado.

5.3 O licitante não deverá mencionar em sua proposta a forma de reajuste de preços.

#### **6.0 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

6.1 Relativamente ao julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

6.1.1 Receberá os envelopes "01" e "02" – Documentos de Habilitação e Proposta – de todos os licitantes, na data e hora indicadas no preâmbulo deste instrumento convocatório;

6.1.2 Rubricará, juntamente com os licitantes presentes os envelopes "01" e "02" recebidos, após o recebimento dos mesmos;

6.1.3 Abrirá, à vista de todos, os envelopes "01", examinando se a documentação atende às exigências do Edital, inabilitando as empresas que apresentarem documentação incompleta ou insatisfatória sob qualquer aspecto observado, todavia, o disposto no art. 109 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos prazos recursais;

6.1.4 Somente iniciará a fase de abertura das propostas, mediante expressa renúncia de todos os licitantes, registrada em ata, quanto ao direito de recurso pertinentes para a fase de habilitação, ou após o julgamento definitivo daqueles;

6.2 Concluído o julgamento da habilitação dos licitantes e eventuais recursos, a Comissão de Licitação devolverá fechadas a seus respectivos autores, as propostas dos licitantes inabilitados;

6.3 A Comissão de Licitação fará constar das atas das reuniões que realize, todas as manifestações dos licitantes, desde que formuladas por escrito, pelo representante legal da empresa.

#### **7.0 ABERTURA DAS PROPOSTAS**

7.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação iniciará a abertura dos envelopes "02" – Proposta, das empresas habilitadas, rubricando todas as folhas de cada uma das propostas, e oferecendo-as para rubricar por todos os licitantes presentes.

7.2 A Comissão de Licitação facultará a todos os licitantes presentes o exame das propostas apresentadas, para o registro das devidas reclamações que constarão da ata, desde que formulado por escrito pelo representante de impugnante.

7.3 Encerrados os trabalhos de abertura das propostas, será lavrada ata circunstanciada da reunião, dela constando o preço total das propostas apresentadas, bem como, todas as reclamações, protestos e impugnações regularmente feitas.

#### **8.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O critério de julgamento será o de *menor preço* ofertado para cada item do anexo único deste instrumento convocatório, dentre as propostas que se apresentarem em perfeito acordo com as normas deste instrumento convocatório.

8.2 A Comissão de Licitação *desclassificará* as firmas cujas propostas não satisfaçam as exigências do presente Edital, bem como:

8.2.1 Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate através de sorteio, conforme preceitua o § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

#### **9.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, que concordando com o relatório, homologará a licitação, adjudicará o objeto a primeira classificada e autorizará a contratação a adjudicatária.

9.2 O Prefeito Municipal poderá, no entanto, tendo em vista os superiores interesses da Prefeitura, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a fundamentação exigida por Lei, resguardados direitos dos licitantes.

#### **10.0 DAS PENALIDADES E MULTAS**

10.1 Pela recusa injusta do adjudicatário em aceitar o que preceitua o presente Edital e na legislação pertinente, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos da punição.

#### **11.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**





## **PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 03- Nº 448, de 03.01.2006.**

11.1 Dos atos da Comissão de Licitação, cabem Recursos administrativos, ao Sr. Prefeito Municipal, na forma estatuída no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

### **12.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, através da aplicação das normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, com as modificações posteriores.

12.2 Para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas a respeito desta licitação, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bananeiras/PB.

ANEXO ÚNICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006- Aquisição de Combustíveis: gasolina, óleo diesel e lubrificantes (óleo e graxa), a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a esta Prefeitura Municipal.

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE
1.	GASOLINA	50.000 litros
2.	ÓLEO DIESEL	70.000 litros
3.	LUBRIFICANTES: (assim distribuídos):	2.234 litros
3.1	Óleo para motor a álcool e gasolina SAE 15W-40	50 litros
3.2	Óleo para motor a gasolina 20W-40	200 litros
3.3	Óleo para motor a diesel 15W-40	60 litros
3.4	Óleo para motor a diesel LA-3 SAE 30 e 40	280 litros
3.5	Óleo para motor a diesel SAE 30 API CD	200 litros
3.6	Óleo para motor a diesel SAE 15w-40 API CE	200 litros
3.7	Óleo para sistema hidráulico multifuncional TOU	400 litros
3.8	Óleo SAE 90 API GL.5	100 litros
3.9	Óleo p/ diferencial e Cx. de Câmbio EP 90 e 140	24 litros
3.10	Óleo p/ diferencial e Cx. de Câmbio SAE 90 e 140	100 litros
3.11	Óleo p/ transmissões automáticas e sistemas hidráulicos de direção ATF - tipo A	200 litros
3.12	Óleo p/ transmissão de hidráulico B	60 litros
3.13	Óleo para motores a diesel - diesel engine oil SAE 15 W 40	100 litros
3.15	Óleo para sistema hidráulico ISO VG 68	200 litros
3.14	Fluido para freios	20 litros
3.15	Fluido para freios SAE J1703	30 litros
3.16	Aditivo para limpeza de radiador	10 litros
4	GRAXA	
4.1	Graxa a base de lítio NLGI nº 2	200 kilos

Dona Inês, 03 de janeiro de 2006.

  
**Maria Getete da Silva**  
Presidente da C.P.L.

*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



***PODER EXECUTIVO***  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 04 nº 448, de 02.01.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 04/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR *Rivaldo Barbosa Gomes***, para exercer em Comissão o Cargo de *Chefe de Gabinete*, Símbolo PMC-3, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 02 de janeiro de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 04 nº 448, de 03.01.2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO nº 11/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Anézio Ferreira de Lima Neto**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de pessoa habilitada para exercer o Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde.

**Valor Mensal:** R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**Recursos:** ECD/FNS/MS – Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 12/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Eliano Daniel da Silva**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de pessoa habilitada para exercer o Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde.

**Valor Mensal:** R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**Recursos:** ECD/FNS/MS – Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 13/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Geraldo Flor dos Santos**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de pessoa habilitada para exercer o Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde.

**Valor Mensal:** R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**Recursos:** ECD/FNS/MS – Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 14/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Luiz Antonio da Silva**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de pessoa habilitada para exercer o Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde.

**Valor Mensal:** R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**Recursos:** ECD/FNS/MS – Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 15/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Francisco Solange Fonseca**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Médico (CRM 3204/PB).

**Valor Mensal:** R\$ 4.614,00 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais).

**Recursos:** Programa Saúde da Família – PSF; PAB - Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 16/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a Senhora **Uliana Lúcio Ribeiro Toscano**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Enfermeira.

**Valor Mensal:** R\$ 2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**Recursos:** Programa Saúde da Família – PSF; PAB - Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 05 nº 448, de 03.01.2006.

**CONTRATO nº 17/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **José Ivan da Costa Araújo**.  
**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Auxiliar de Enfermagem.  
**Valor Mensal:** R\$ 633,00 (Seiscentos e trinta e três reais).  
**Recursos:** Programa Saúde da Família – PSF; PAB - Elemento de Despesa 31900401.  
**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.  
**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 18/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Francisco de Assis Di Lorenzo Oliveira**.  
**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Dentista.  
**Valor Mensal:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
**Recursos:** Programa Saúde Bucal – PAB; DEPTº DE SAÚDE; FPM; ICMS e RECURSOS DIVERSOS - Elemento de Despesa 31900401.  
**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.  
**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 19/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **José Cláudio de Sá Lima**.  
**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Médico (CRM 3204/PB).  
**Valor Mensal:** R\$ 4.614,00 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais).  
**Recursos:** Programa Saúde da Família – PSF; PAB - Elemento de Despesa 31900401.  
**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.  
**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 20/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a Senhora **Maria Dalva Araújo Aquino**.  
**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Enfermeira.  
**Valor Mensal:** R\$ 2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).  
**Recursos:** Programa Saúde da Família – PSF; PAB - Elemento de Despesa 31900401.  
**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.  
**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 21/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Rafael Pedro da Silva**.  
**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Auxiliar de Enfermagem.  
**Valor Mensal:** R\$ 633,00 (Seiscentos e trinta e três reais).  
**Recursos:** Programa Saúde da Família – PSF; PAB - Elemento de Despesa 31900401.  
**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.  
**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 22/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a Senhora **Ionária Oliveira de Assis**.  
**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Dentista.  
**Valor Mensal:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
**Recursos:** Programa Saúde Bucal – PAB; DEPTº DE SAÚDE; FPM; ICMS e RECURSOS DIVERSOS - Elemento de Despesa 31900401.  
**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.  
**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 06 nº 448, de 03.01.2006.

**CONTRATO nº 23/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Francisco Solange Fonseca**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Médico (Plantonista) – CRM 3204/PB.

**Valor do Plantão:**

\* de 12 horas = R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos reais);

\* de 24 horas = R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

**Recursos:** FPM; ICMS; RECURSOS DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND; FNS; PAB - Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 24/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Gerson Cândido de Farias**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Operador de Máquina de Raio X (Plantonista).

**Valor do Plantão:**

\* de 12 horas = R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos reais);

\* de 24 horas = R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

**Recursos:** FPM; ICMS; RECURSOS DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND; FNS; PAB - Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 25/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **José Cláudio de Sá Lima**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Médico (Plantonista) – CRM 1626/PB.

**Valor do Plantão:**

\* de 12 horas = R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos reais);

\* de 24 horas = R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

**Recursos:** FPM; ICMS; RECURSOS DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND; FNS; PAB - Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 26/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Josinaldo Lemos de Oliveira**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Médico (Plantonista) – CRM 626/PB.

**Valor do Plantão:**

\* de 12 horas = R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos reais);

\* de 24 horas = R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

**Recursos:** FPM; ICMS; RECURSOS DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND; FNS; PAB - Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 27/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a Senhora **Lídia Elvira da C. Araújo**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Bioquímica (CRF 2122/PB).

**Valor Mensal:** R\$ 700,00 (Setecentos reais).

**Recursos:** FPM; ICMS; RECURSOS DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND; FNS - Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 07 nº 448, de 03.01.2006.

**CONTRATO nº 28/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Marcus Aurélio Guedes Farias**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Médico especialista em Ultra-Sonografia (CRM 3496/PB).

**Valor Mensal:** R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

**Recursos:** FPM; ICMS; RECURSOS DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND; FNS - Elemento de Despesa 33903601 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 29/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a Senhora **Patrícia Regina Pontes de Medeiros**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Médico (Plantonista) - CRM 3941/PB.

**Valor do Plantão:**

\* de 12 horas = R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos reais);

\* de 24 horas = R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

**Recursos:** FPM; ICMS; RECURSOS DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND; FNS; - Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 30/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Alexandre Henrique de Sousa Melo Brandão**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Médico especialista em Endoscopia (CRM 4263/PB).

**Valor Mensal:** R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais).

**Recursos:** FPM; ICMS; RECURSOS DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND; FNS - Elemento de Despesa 33903601 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 31/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Francisco Solange Fonseca**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Médico Cirurgião (CRM 3204/PB).

**Valor por Plantão de 12 horas:** R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Recursos:** FPM; ICMS; RECURSOS DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND; FNS - Elemento de Despesa 33903601 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO nº 32/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Pedro Alves Pereira da Silva Neto**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Médico especialista em Cardiologia (CRM 1176/PB).

**Valor Mensal:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

**Recursos:** FPM; ICMS; RECURSOS DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND; FNS - Elemento de Despesa 33903601 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 08 n° 448, de 03.01.2006.

**CONTRATO n° 33/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Josinaldo Lemos de Oliveira**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Médico especialista em Anestesia (CRM 626/PB).

**Valor Mensal:** R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

**Recursos:** FPM; ICMS; RECURSOS DIVERSOS; DEPT° DE SAÚDE; UND; FNS - Elemento de Despesa 33903601 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**Valor Mensal:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**Recursos:** DEPT° DE SAÚDE; PAB; - Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO n° 34/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Klício Luiz Rezende Brayner**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Médico (Plantonista) – CRM 1922/PB.

**Valor do Plantão:**

\* de 12 horas = R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos reais);

\* de 24 horas = R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

**Recursos:** FPM; ICMS; RECURSOS DIVERSOS; DEPT° DE SAÚDE; UND; FNS; PAB - Elemento de Despesa 31900401.

**Vigência:** de 03/01/2006, valido por seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Contribuição Previdenciária:** INSS.

**CONTRATO n° 35/2006**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a Senhora **Lídia Elvira da C. Araújo**.

**Objetivo:** Contratação por Tempo Determinado de profissional qualificado para exercer o Cargo/Função de Farmacêutica – CRF 2122/PB.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 02 nº 448, de 02.01.2006.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 02  
de janeiro de 2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 02/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Antonio Alves dos Santos**, para exercer em Comissão o Cargo de **Auxiliar de Gabinete**, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 02  
de janeiro de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 03/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR José Augusto de Araújo**, para exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Especial**, Símbolo PMC-4, criado pela Lei Municipal Nº 253, de 03 de março de 1997.

Publique-se.  
Cumpra-se.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 nº 448, de 02.01.2006.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 01/2006**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os funcionários **Maria Gorete da Silva** (matrícula 66-3), **Francisco Ferreira de Lima Neto** (matrícula 102-3) e **João de Deus Oliveira de Lima**, (matrícula 6-0), para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, desta Prefeitura, objetivando a formalização e julgamento de todas as Licitações de interesse da Administração Municipal na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e modificada pela Lei Nº 9.648, de 28 de maio de 1998.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 02 de janeiro de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**